	11
	$\overline{}$
	۰
	2
	۳
	×
	÷
	ž
	4
	ά
	K
	L
	7
	1
	7
	ц
ď	Ódian: 009C1D22-DD37A9G3-ABD7555B-B4D0F6CF
Õ	ď
MEID	g
Щ	Q
2	◁
Ļ	\sim
⋖	۶
ш	×
$\overline{}$	4
_	Ċ
⋖	C
N	\mathcal{L}
⊃	$\overline{}$
0	C
S	σ
~	\subseteq
Ö	_
Ε.	÷
œ	5
щ	÷
œ,	خ,
ᆜ	C
⋖	c
ഗ	7
Õ	7
\preceq	5
$\overline{\alpha}$	5
7	Ť
Õ	-=
$\tilde{}$	٥
ᅙ	a
α	τ
	a
മ	
jte	Š
ente	/20/
nente	Jr/sn
Imente	/ hr/sn
talmente	y hr/cn
gitalmente	dov hr/en
igitalmente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALN	nov hr/en
digitalmente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.	m dov hr/en
lo digitalmente	am on hr/sn
ado digitalmente	on on hr/sn
nado digitalmente	tre am ony hr/sn
sinado digitalmente	tre am dov hr/en
ssinado digitalmente	ta toe am ony hr/sn
assinado digitalmente	ulta toe am dov hr/sp.
i assinado digitalmente	sulta too am doy hr/sp
foi assinado digitalmente	or a more properties of the surformer of
o foi assinado digitalmente	nonsulta toe am nov hr/sp.
ito foi assinado digitalmente	//consulta toe am nov hr/sn
ento foi assinado digitalmente	now he are the substitution of the substitutio
nento foi assinado digitalmente	the am one briefer
imento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
sumento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
ocumento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
e documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
te documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
ste documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	the and ethicanon//-uth
Este documento foi assinado digitalmente	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/sp

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fle NO

Pág. 1

ACÓRDÃO № 82/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11999/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque SPA José Lins.
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza Diretora-Presidente do Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuequerque.
- 6- Unidade Técnica: DIC AD/AM.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6133/2016-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas (fls.289/292).
- 8- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque - SPA José Lins. Exercício de 2015.

Regularidade com ressalvas. Determinação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, Diretora-Geral da da Policlínica e SPA Sr. José de Jesus Lins Albuquerque, exercício de 2015:
- 9.2. Determinar ao Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque – SPA José Lins, que reitere à CGE a necessidade de auditoria de Controle Interno. Caso não seja possível, que a Policlínica e SPA Sr. José de Jesus Lins de Albuquerque crie dentro de seus quadros uma Unidade de Controle Interno independente, nos termos da legislação vigente;
- 9.3. Determinar ao Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque - SPA José Lins, que, no futuro, observe fielmente os balizamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no tocante ao disposto no art. 26 deste Estatuto.

	٠.
	۲
	ŭ
	Щ
	۲
	2
	α
	α
	7
	ũ
	۶
	Ξ
ą.	٩
△	ç
Ш	ö
⋝	٥
ᆛ	7
	È
屵	ς
7	č
Ž.	۶
j.	÷
0	Č
ഗ	٥
0	forme a cádigo: 009C1D22-DD37A963-ABD7555B-B4D0F6CF
≿	ċ
1	2
窗	ζ
Ļ	ć
٩.	C
တ္က	9
2	Ę
丞	
Ķ	2
Ċ	٥
ō	٥
	ζ
_	
ie E	9
ente p	r/cno
mente p	hr/cho
almente p	or hr/ene
gitalmente p	any hr/ene
digitalmente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.	n oov hr/ene
o digitalmente por CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.	am any hr/ene
ado digitalmente p	on any hr/ene
nado digitalmente p	tre am any hr/ene
ssinado digitalmente p	to the am you hr/ene
assinado digitalmente p	ulta the am nov hr/ene
oi assinado digitalmente p	and the am any hr/ene
o foi assinado digitalmente p	and the am any hr/ene
ito foi assinado digitalmente p	//conclute the end on hr/ene
ento foi assinado digitalmente p	or//constite to an any hr/ene
mento foi assinado digitalmente p	http://cone and ethicanon//rht
cumento foi assinado digitalmente p	a http://cone allta toe am cov hr/ene
locumento foi assinado digitalmente p	eite http://cone and ethicanon/hr/ene
documento foi assinado digitalmente p	eite http://cone act ethiene//roth br/ene
ste documento foi assinado digitalmente p	a o site http://consulta toe and ex/spe
Este documento foi assinado digitalmente p	and you me and efficiency//rutte and any hr/ena
Este documento foi assinado digitalmente p	acea a cita http://cne.act.ctuse.act.ch.you
Este documento foi assinado digitalmente p	anassa a sita http://cnns.ilta toa ana any hr/sna
Este documento foi assinado digitalmente p	a access o site bttp://consulta toe am gov br/spe
유	cia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalmente p	socia acesse o site http://consulta toe am gov hr/spe
Este documento foi assinado digitalmente p	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e inform

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 82/2017 - TCE - TRIBUNA L PLENO

- 10- Ata: 3ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **11- Data da Sessão:** 13 de Fevereiro de 2017.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral